



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 38/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 07/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO o Edital nº 03/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que estabelece a homologação de projetos aprovados no CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 07/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 12 de dezembro de 2024.

Simone Godoi Audi de Mello

Presidente CMDCA